



Câmara Municipal de Açailândia

Rua Ceará, nº 662, Centro, Açailândia,
CEP: 65.930-000, CNPJ: 12.143.442/0001-76 - Telefone: 99-93538-1482
E-mail: ascom@cmacailandia.ma.gov.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10/2026

Projeto de lei Ordinária, que institui o mês de abril em alusão a conscientização do autismo no âmbito municipal.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Açailândia- Ma.

Feliberg Melo Sousa.

Senhor Presidente;

O vereador, Dr. Rodrigo Lima Araújo, com assento nesta casa legislativa, vem na forma do regimento interno, requerer que depois de ouvido o plenário, seja colocado em votação este Projeto de Lei com as seguintes descrições:

Projeto de Lei ordinária, que instituir o mês de abril em alusão a conscientização do autismo no âmbito Municipal.

Art. 1º - Fica instituído o mês de abril como referência a conscientização do Transtorno do Espectro Autista -TEA.

Art. 2º o Poder Público local deverá com o apoio logístico ou não dos outros entes da federação promover ações como palestras, pedágios, caminhadas, entrevistas nos meios de comunicação, como rádio, televisão, podcasts, através dos profissionais qualificados além de outros recursos lúdicos disponíveis como forma de conscientizar a população açailandense;

§1- Sobre a importância do Transtorno do Espectro Autista - TEA e;

§2- Combater qualquer forma de preconceito ou estigmas porventura ainda existam

Art.3º - As repartições públicas como o executivo e o legislativo deverão adotar a iluminação azul durante todo o mês de abril em referência a conscientização buscada por esta lei.

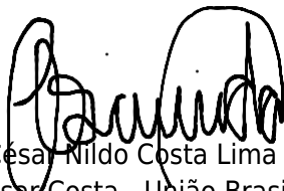
Art. 4º- Cumprir ressaltar que esta lei em nada altera a Lei Municipal 644 de maio de 2022 que institui o dia 02 de abril como o dia Municipal do Autismo e dá outras providências.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

DR. RODRIGO
DR. RODRIGO -
Vereador





César Nildo Costa Lima
César Costa - União Brasil

Vereador



CLAUDIA MELO
CLAUDIA MELO - União Brasil

Vereador



MARCOS SIRLEY SILVA SANTOS
SIRLEY MOTOTAXI - PSDB

Vereador



Justificativa

O autismo - nome técnico oficial: Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) - é uma condição de saúde caracterizada por déficit na comunicação social (socialização e comunicação verbal e não verbal) e comportamento (interesse restrito e movimentos repetitivos). Não há só um, mas muitos subtipos do transtorno. Tão abrangente que se usa o termo "espectro", pelos vários níveis de comprometimento - há desde pessoas com outras doenças e condições associadas (comorbidades), como deficiência intelectual e epilepsia, até pessoas independentes, com vida comum, algumas nem sabem que são autistas, pois jamais tiveram diagnóstico.

As causas do autismo cada vez mais apontam para a genética. Confirmando estudos recentes anteriores, um trabalho científico de 2019 demonstrou que fatores genéticos são os mais importantes na determinação das causas (estimados entre 97% e 99%, sendo 81% hereditário e ligados a mais de 900 genes), além de fatores ambientais (de 1% a 3%) ainda controversos, também possam estar associados, como, por exemplo, a idade paterna avançada ou o uso de ácido valpróico na gravidez. Existem atualmente 913 genes já mapeados e implicados como fatores de risco para o transtorno sendo 102 genes os principais.

Em 2007, a ONU decretou todo 2 de abril como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo (em inglês, World Autism Awareness Day), quando vários cartões-postais do mundo iluminam-se de azul em prol da causa para chamar a atenção da sociedade ao tema, como o Cristo Redentor, no Brasil, o Empire State, nos EUA, a CN Tower, no Canadá, a Torre Eiffel, na França, as pirâmides do Egito, entre outros.

O abril Azul será realizado anualmente do dia 01 ao dia 30 do referido mês. O objetivo de acrescentá-lo no calendário de datas comemorativas municipais será de ampliar ainda mais a divulgação em torno das Políticas de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

Cumprir ressalta que a propositura de referido projeto de lei municipal que visa torna o mês de abril como o mês de conscientização frente a pessoas com Transtorno do Espectro Autista- TEA, em nada alterará a lei Municipal 644, de 16 de maio de 2022 que institui o dia 02 de abril como dia municipal do autismo e da outras providências.

No Brasil, a "Lei Berenice Piana" - Lei 12.764, de 2012, que criou a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro do Autismo, regulamentada pelo Decreto 8.368, de 2014 - garante os direitos dos autistas e os equipara às pessoas com deficiência.

Estão sendo criadas várias leis que nos ajudam a compreender o Transtorno do Espectro Autista, por isso nada mais justo que destinar um mês a nível municipal para os Autistas, e como a nível nacional o mês de abril já é usado como referência, é importante também municipalizar de igual modo referido período através de uma lei local para que o governo municipal se comprometa de forma mais efetiva com as ações que se buscam com esta lei. Devido a relevância da presente propositura, solicito a aprovação pelos Nobres Pares.

SALA DAS SESSÕES, NA CÂMARA MUNICIPAL DE AÇAILÂNDIA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 12 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


DR. RODRIGO

DR. RODRIGO - União Brasil

Vereador


César Nildo Costa Lima

César Costa - União Brasil

Vereador


CLAUDIA MELO

CLAUDIA MELO - União Brasil

Vereador



MARCOS SIRLEY SILVA SANTOS

SIRLEY MOTOTAXI - PSDB

Vereador